Processo: 23023e24 - Doc. 2 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/07/2024 20:06:07
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: efa88511-d81e-4308-af59-42836fa25d38

# 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

## AO CONTRATO Nº 031/2023-SAAE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E R.R MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS UNIPESSOAL LTDA, AO CONTRATO Nº 031/2023 CELEBRADO EM 07 DE JUNHO DE 2023.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede a Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro – SOBRADINHO - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 24.073.730/0001-80, designada daqui em diante CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Domingos Vieira Da Silva, nomeado pela Decreto Municipal nº 036/2021, doravante denominada CONTRATANTE e, por outro lado, Pessoa jurídica R.R MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS UNIPESSOAL LTDA , inscrito no CNPJ sob nº 28.163.449/0001-90, com sede na Rua Doutor Joir Brasileiro, Nº 17, Andar B, Bairro Mussurunga I, Salvador - BA, neste ato representada por Rafael Araujo Dos Santos, conforme atos constitutivos, doravante denominada CONTRATADA, em razão do resultado do Pregão Presencial nº 008/2023, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 Este instrumento tem por objeto o Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2023, da prestação de Serviço para manutenção preventiva e reparadora do Sistema de Hidrogeron (Gerador de Hipoclorito de Sódio - tratamento de água) nas ETAS, de acordo com a proposta da contratada e com as especificações da Pregão Presencial nº 008/2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DESTE TERMO

2.1 Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, prazo e valor, a começar em 06 de junho de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações;

Processo: 23023e24 - Doc. 2 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/07/2024 20:06:07
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: efa88511-d81e-4308-af59-42836fa25d38

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO-BA

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 O valor presente neste aditivo é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Sobradinho/BA, 06 de junho de 2024.

Domingos Vieira da Silva

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRADINHO**
**CONTRATANTE**

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS
Data: 06/06/2024 11:50:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**R.R MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS UNIPESSOAL LTDA**
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: Rosa Marie Urias de Silva Ferreira

Nome: Rafael Ferreira de Oliveira

Processo: 23023e24 - Doc. 2 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/07/2024 20:06:07
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: efa88511-d81e-4308-af59-42836fa25d38

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: R.R MANUTENCOES E INSTALACOES INDUSTRIAIS UNIPESSOAL LTDA**
**CNPJ: 28.163.449/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:35:12 do dia 15/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2024.
Código de controle da certidão: **AA42.9E48.9052.C1D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Emissão: 05/06/2024

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

**(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)**

Certidão Nº: **20242381155**

| RAZÃO SOCIAL | |
|---|---|
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ<br>**28.163.449/0001-90** |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/06/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Processo: 23023e24 - Doc. 2 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/07/2024 20:06:07
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: efa88511-81e-4308-af59-42836fa25d38

Processo: 23023e24 - Doc. 2 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/07/2024 20:06:07
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: efa88511-d81e-4308-af59-42836fa25d38

# Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

| | |
|---|---|
| Razão Social: | R.R MANUTENCOES E INSTALACOES INDUSTRIAIS UNIPESSOAL LTDA |
| CNPJ: | 28.163.449/0001-90 |
| Endereço: | RUA FREDERICO SIMOES Nº 000098 - CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA - CEP: 41820774 - SALA 811 / 812 |

Número da Certidão: 1071285

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 14:16:08 horas do dia 08/05/2024.
Válida até dia 06/08/2024.

Código de controle da certidão: **9739.C2E9.EDEA.735A.21DD.BE91.10A9.9A81**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.R MANUTENCOES E INSTALACOES INDUSTRIAIS UNIPESSOAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.163.449/0001-90
Certidão nº: 39313040/2024
Expedição: 05/06/2024, às 11:32:03
Validade: 02/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R.R MANUTENCOES E INSTALACOES INDUSTRIAIS UNIPESSOAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.163.449/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo: 23023e24 - Doc. 2 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/07/2024 20:06:07
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: efa88511-d81e-4308-af59-42836fa25d38

Processo: 23023e24 - Doc. 2 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/07/2024 20:06:07
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: efa88511-d81e-4308-af59-42836fa25d38

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.163.449/0001-90
**Razão Social:** RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS 04928146514
**Endereço:** CAM 3 17 GLEBA B SETOR B / MUSSURUNGA I / SALVADOR / BA / 41490-256

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**01/06/2024 a 30/06/2024

**Certificação Número:** 2024060104475037557038

Informação obtida em 05/06/2024 11:36:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo: 23023e24 - Doc. 2 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/07/2024 20:06:07
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: efa88511-d81e-4308-af59-42836fa25d38

**EXTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023-SAAE**

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - SOBRADINHO/BA. |
| CONTRATADO: | R.R MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS UNIPESSOAL LTDA. |
| OBJETO DO TERMO ADITIVO: | Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, prazo e valor, a começar em 06 de junho de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. |

Sobradinho/BA, 06 de junho de 2024.